

ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Centro Sul - Núcleo de Apoio Regional Tiradentes

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0025114/2023-55

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a AUTORIZAÇÃO PARA INTERVEN ÇÃO AMBIENTAL em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

	MERO DO CUMENTO	ı	NIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL LO PROCESSO		
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	.01.0025114/2023-55	URFBio Centro Sul - NAR Tiradentes			
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPON	NSÁVEL PELA INTERV	ENÇÃO AMBI	ENTAL		
Nome: Fábio Adriane Geromin			CPF/CNPJ: 08.878.457/0001- 05		
Endereço: R: Argemiro Fernandes da Silva			Bairro: COHAB		
Município: São João del-Rei	UF: MG		CEP: 36302-192		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRI	ETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: Sebastião Silveira do Nascimento, Márcia Alessandra de Andrade do Nascimento, Leandro Silveira do Nascimento			CPF/CNPJ: 571.438.976-04, 002.681.966-05, 078.410.716-55		
Endereço: Fazenda Santa Inês			Bairro: Zona Rural		
Município: São João del-Rei	UF: MG		CEP: 36.314-899		

Denominação: Fazenda Santa Inês				Área Total (ha): 11,8738		
propriedade possui R	eserva Legal avo registrado em 2	citar todos): matrícula 9 erbada de 31,30 ha, na r 005. Cartório de Regist	natrícula anterior	Município/UF: Rei / MG	São João de	
Recibo de Inscriç 6979.4FE1.E90A.452			ro Ambiental Ru	ral (CAR):	MG-3162500	
4. INTERVENÇÃO	AMBIENTAL	AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção				Quantidade	Un	
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP 0,1932					ha	
5. PLANO DE UTII	JIZAÇÃO PRE	TENDIDA				
Uso a ser dado à área			Especificação	Especificação		
Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil			0,1932			
6. COBERTURA V AMBIENTAL Bioma/Transição entre Biomas	ÉGETAL NAT	TIVA DA(s) ÁREA(s) Fisionomia/Transição	AUTORIZADA (s) Estágio Sucessio couber		ÉRVENÇÃO Área (ha)	
Mata Atlântica	0,1932	Pastagem			0,1932	
	, ·					
Total:	0,1932		Total:	 Total:		
7. PRODUTO/SUBF	PRODUTO FLO	DRESTAL/VEGETAL	AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade			Unidade	
		ECER TÉCNICO (no	me e MASP) E DAT	TA DA VISTO) PRIA	
8. RESPONSÁVEL Fabiola Resende Rod Data da Vistoria: 15/1	rigues – MASP	`				

Data de Emissão: 15/04/2024

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas2000	23K	582916.00 m E	7663984.27m S

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras

- Manutenção periódica e preventiva dos motores de equipamentos, de modo a evitar a contaminação dos recursos hídricos e do solo por óleos e graxas;
- Acondicionamento e manuseio adequado de óleos e graxas;
- Promover a destinação correta para o lixo onde os resíduos sólidos são temporariamente armazenados em um tambor instalado no local e posteriormente destinados ao serviço municipal de coleta de lixo;
- Não minerar próximo aos taludes e não permitir que os equipamentos de sucção se posicionem voltados às margens dos corpos d'água, para evitar o desbarrancamento e carreamento desnecessário de parcelas de solo e de mata ciliar;
- Proteção da fauna local, não permitindo a caça em qualquer época, e nem mesmo a pesca em épocas inadequadas e/ou praticada inadequadamente;
- Uso da caixa de sedimentação, para cada retorno da água.

Medidas Compensatórias

Como forma de compensação pela intervenção em Área de Preservação Permanente, é proposto o isolamento de 0,1936 ha para fins de promoção da regeneração natural, com cercamento utilizando pelo menos 4 fios de arame para evitar a entrada de animais (Bovidae, Equidae)

Coordenada central referente a área de compensação (Coordenadas em UTM 23K, Datum Sirgas 2000): X = 582642,606 Y = 7664046,836.

O isolamento da área de compensação se dará em até 6 meses a partir da obtenção de todas as Licenças Ambientais.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi**, **Supervisor(a)**, em 15/04/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho</u> de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 85766374 e o código CRC A986E64F.